



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Securitizadora**

**COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA); 2ª (SEGUNDA) e 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 11ª
(DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Securitizadora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira); 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da sua 11ª Emissão (“CRA” ou “Emissão”), sob os código CETIP CRA019002S6; CRA019002S7 e CRA019002S8, respectivamente, o que segue:

Conforme Edital De Primeira Convocação De Assembleia Geral De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Das 1ª, 2ª e 3ª Séries Da 11ª Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., publicado em 20 de outubro de 2023, a Securitizadora disponibiliza, por meio deste Comunicado, o Material de Apoio, contendo as propostas de honorários e detalhamentos de escopo dos serviços para contratação de Assessor Legal para a representação dos Titulares de CRA em benefício dos interesses e direitos junto à Devedora e aos Fiadores.

Por fim, com relação à definição dos Parâmetros Mínimos, a Securitizadora informa que está em fase de avaliação do fluxo de caixa projetado futuro da Devedora, de tal forma a estabelecer os Parâmetros Mínimos que deverão ser observados nas negociações junto à Devedora.

Em vista do exposto, a Securitizadora permanece à disposição dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira); 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da sua 11ª Emissão através do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

Av. Pedroso de Morais, 1553 | 3º andar São Paulo / SP



Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores, de Distribuição e de
Securitização

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

À
**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S/A**

(Envio por e-mail)

Att.: Dr. Cristian Fumagalli

Ref.: Proposta de honorários – FORTALEZA AGRÍCOLA
LTDA.

Prezado Senhor,

1. Conforme entendimentos mantidos com V. Sa., formalizamos a presente proposta de honorários para atuar na recuperação de crédito da operação estruturada realizada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A com a FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA.

2. Para a defesa dos interesses da ECO SEC, sugerimos, a título de honorários de pró-labore, para propor execução e acompanhá-la até a finalização, o importe de 1% (um por cento) do valor da execução, e a título de honorários de êxito (sucess fee) propomos o importe de 4% (quatro por cento) sobre o valor atualizado da dívida, calculado até a data do recebimento por V. Sas., que serão devidos, em decisão final ou por acordo, mediante pagamento, adjudicação, dação, compensação, remissão ou por qualquer outro meio, levando-se sempre em conta, para aferição do valor, o benefício econômico auferido por V. Sas.

3. Para atuação na Recuperação Judicial da devedora (processo nº 5126545-78.2023.8.09.0040 - 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO) e em ações correlatas e/ou conexas ao crédito, se necessário, propomos cobrar os honorários advocatícios na base horária, fixada a hora de trabalho em R\$ 600,00 (seiscentos reais), limitada a cobrança em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cada ação judicial.

4. Se, porventura, houver a necessidade de atuação em outras demandas judiciais não contempladas nesta proposta, as partes discutirão os termos e valores em conjunto, e, havendo consenso, será objeto de um aditivo contratual.

5. Os honorários de sucumbência são de titularidade do escritório Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi Sociedade de Advogados e deverão ser negociados e cobrados sempre da parte contrária.

6. Todas as custas judiciais e extrajudiciais, inclusive perícias e taxas judiciárias e todas as despesas com viagens, fax, cópias, estacionamento etc. serão de responsabilidade do Cliente.

7. Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, solicitamos que a aceitação da presente proposta seja manifestada por escrito, através da assinatura abaixo no campo “de acordo”.

Atenciosamente,



Sidney Pereira de Souza Junior
OAB/SP 182.679



Guilherme Toshiiro Takeishi
OAB/SP 276.388



Marcos Hokumura Reis
OAB/SP 192.158



Arthur Ferrari Arsuffi
OAB/SP 346.132

De acordo:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S/A**

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: